



**PROCESSO** Nº 23403.000270/2015-78  
**CONTRATO** Nº 12/2015  
**ADITIVO** Nº 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
12/2015, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E  
IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA.**

**LOCATÁRIO:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**LOCADORA:** IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 78.032.935/0001-47, estabelecida na Rua Prof. João Cândido, 955, em Londrina - PR, representada neste ato pelo Sr. **FERNANDO CESAR ALCANTARA**, portador da carteira de identidade RG nº 3965572-1 SESP PR, CPF nº 539.622.659-53.

O LOCATÁRIO e a LOCADORA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação imóvel para fins pedagógicos do Campus Londrina, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23403.000270/2015-78**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 09/2015, de acordo com a Lei 8.666, de 21.06.93, especialmente o artigo 62, §1º do referido diploma legal, com suas alterações e Lei 8.245, de 18.10.1991, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

1.1.1 Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de junho de 2018, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato;

1.1.2 Acréscimo e supressão da área locada, de acordo com Artigo 65, II, "b", § 1º da Lei nº 8.666/1.993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

2.1. Acréscimo dos seguintes espaços, ao contrato originário de locação:

2.1.1. Sala de aula no piso térreo, com 49 m<sup>2</sup>;

2.1.2. Laboratório de informática 2, com 37,8 m<sup>2</sup>;

2.1.3. Laboratório de informática 4, com 49 m<sup>2</sup>.

2.2. Supressão dos seguintes espaços, ao contrato originário de locação:

2.2.1. Banheiro 5 feminino, no piso inferior, com 15 m<sup>2</sup>;

2.2.2. Banheiro 6 masculino, no piso inferior, com 16 m<sup>2</sup>.



2.3. Os acréscimos descritos acima, somado aos aditivos anteriores, representarão um aumento global de 17,47 % sobre o valor inicial atualizado do contrato e as supressões representarão uma redução global de 1,46 % sobre o valor inicial atualizado do contrato.

2.4. O espaço total locado passará de 2.167,50 m<sup>2</sup> para 2.272,30 m<sup>2</sup>, a partir de 03 de junho de 2018.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Para o período compreendido entre 24 de abril de 2018 e 02 de junho de 2018, o valor mensal que o Instituto Federal do Paraná pagará à Locadora permanecerá em R\$ 29.152,87 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

3.2. Para o período compreendido entre 03 de junho de 2018 e 23 de abril de 2019, o valor mensal que o Instituto Federal do Paraná pagará à Locadora passará de R\$ 29.152,87 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 30.562,44 (trinta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, LOCADOR e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de maio de 2018.

<p><b>PELA CONTRATANTE</b></p> <p><i>pl. n. Marcelo Estevam</i></p> <p><b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor Pro Tempore</p>	<p><b>PELA CONTRATADA</b></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p><b>FERNANDO CESAR ALCANTARA</b> Representante legal</p>
---	--

Marcelo Estevam  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Pro-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação  
Portaria IFPR 893/16 DOU 19/07/16  
No exercício da Reitoria  
Portaria nº 357/17  
DOU 28/03/17

Carimbo: *Carimbo*  
*Carimbo*  
*Carimbo*

### TESTEMUNHAS

1. Bruno R. de Lima

Nome:

CPF:

**Bruno Ruthes de Lima**

**Instituto Federal do Paraná**

**Assistente em Administração**

**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ** | Reitoria

2. Mirian Cristina Knopacki

Nome:

CPF:

**Mirian Cristina Knopacki**  
Assistente em Administração  
Instituto Federal do Paraná  
Siape 2129371